

b) Estabelecer e aplicar critérios de organização e de funcionamento da Divisão;

c) Coordenar os serviços da área académica e de expediente geral (Gradação, Pós-Gradação e Núcleo de Expediente Geral) e organizar equipas de trabalho;

d) Administrar sistemas de informação e bases de dados;

e) Coordenar e supervisionar os recursos humanos necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados;

f) Coordenar e utilizar o Sistema Informático Integrado (SIGES);

g) Participar em equipas de gestão interdisciplinares;

h) Emitir pareceres, tendentes a preparar a decisão superior, referentes à área académica da Faculdade;

i) Integrar sistemas de informação e potenciar as tecnologias.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do art. 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

5 — Perfil: pretende-se que os candidatos possuam:

Preferencialmente — licenciatura em Economia ou gestão e experiência e formação profissionais comprovadas na área funcional do cargo a prover.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente: Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais Efectivos:

Doutora Maria José Chambel Soares, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa; Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Director dos Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Suplentes

Doutora Maria Alexandra Penedo Marques Pinto, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, Secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova da posse dos requisitos legais de provimento, acompanhado de *curriculum vitae*, do candidato, detalhado, datado e assinado, de prova dos factos nele alegados e de fotocópia do Bilhete de Identidade. Os requerimentos deverão ser entregues no Sector de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa (das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 dos dias úteis), ou enviados por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo.

O aviso do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 5.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, durante 10 dias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 21.º da lei supra-invocada, sendo a publicitação na BEP precedida de aviso publicado no Jornal Público.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

Aviso n.º 24830/2008

Procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão dos serviços técnicos

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por Despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 12 de Setembro de 2008, faz-se público que a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (FPCE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação: Divisão dos Serviços Técnicos.

3 — Conteúdo funcional:

a) Coordenar conceber e planear serviços e sistemas de informação;

b) Estabelecer e aplicar critérios de organização e de funcionamento da Divisão;

c) Coordenar os sectores de Informática e Telecomunicações; Meios Audiovisuais; Obras, Manutenção e Segurança; Reprografia; Recepção e portaria, que integram a Divisão dos Serviços Técnicos e organizar equipas de trabalho;

d) Coordenar e supervisionar os recursos humanos necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados;

e) Emitir pareceres, tendentes a preparar a decisão superior, referentes à Divisão de serviços técnicos da Faculdade;

f) Administrar sistemas de informação e bases de dados;

g) Participar em equipas de gestão interdisciplinares;

h) Integrar sistemas de informação e potenciar as tecnologias;

i) Coordenar e administrar os sistemas informáticos, bases de dados e aplicações informáticas existentes na FPCE/UL;

j) Coordenar e gerir o aprovisionamento e manutenção de todos os equipamentos da FPCE/UL;

k) Planear, propor e supervisionar a execução de pequenas obras de manutenção e de beneficiação das instalações e equipamentos;

l) Supervisionar o normal funcionamento dos equipamentos estruturais da FPCE/UL, nomeadamente no que se refere a redes eléctrica, de água, saneamento e gás, climatização e elevadores.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

5 — Perfil: pretende-se que os candidatos possuam:

Preferencialmente — licenciatura em informática ou gestão e experiência e formação profissionais comprovadas na área funcional do cargo a prover.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente:

Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Efectivos

Doutora Maria Alexandra Penedo Marques Pinto, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria José Chambel Soares, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (a);

(a) Designado pelo Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

Suplentes

Lic.ª Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, Secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Lic.ª Sandra Paula Gorgita Meneses, Chefe de Divisão Financeira da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova da posse dos requisitos legais de provimento, acompanhado de *curriculum vitae*, do candidato, detalhado, datado e assinado, de prova dos factos nele alegados e de fotocópia do Bilhete de Identidade. Os requerimentos deverão ser entregues no Sector de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia e de Ciências da

Educação da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa (das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 dos dias úteis), ou enviados por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo.

O aviso do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 5.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, durante 10 dias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da lei supra-invocada, sendo a publicitação na BEP precedida de aviso publicado no Jornal Público.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio electrónico:** dre@incm.pt**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750